



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer n.226 /2019.2020

Ao Projeto de Indicação nº 0477/2018

Autor: Vereador Jorge Pinheiro- DC

Relatora: Vereadora Priscila Costa – PRTB

COORD. DAS COMISSÕES  
TÉCNICAS PERMANENTES  
**RECEBIDO**

13 NOV 2019

*VR 13:44*

SERVIDOR

Dispõe sobre projeto de reforma e requalificação da Areninha Praia do Futuro II, na forma que indica.

**I – RELATÓRIO**

A nobre Vereadora Priscila Costa submete à apreciação desta Casa Legislativa o PI nº 0477/2018, que dispõe sobre projeto de reforma e requalificação da Areninha Praia do Futuro II, na forma que indica.

Preliminarmente, é importante salientar que a esta Comissão realiza o controle preventivo de constitucionalidade, legalidade, juricidade, regimentalidade e de técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o Art.84, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza.

**II – VOTO**

Verifica-se que o Projeto em análise versa sobre matéria que se insere regimentalmente no rol de iniciativas a serem propostas por meio de Indicação, conforme estabelece o art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Observa-se também que a matéria não se enquadra no rol de iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo (art.46, LOM), sendo permitida sua apresentação por parte de parlamentar.



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Conforme o que foi colocado no relatório, compete essencialmente a esta comissão realizar o controle preventivo de constitucionalidade de todas as matérias a ela submetida, observando assim as regras atinentes ao regular processo legislativo.

Diante do exposto, considerando que o presente Projeto atende aos ditames constitucionais e regimentais, opinamos por sua ADMISSIBILIDADE e regular tramitação.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA, EM 01 DE setembro DE 2019.2020

VEREADORA PRISCILA COSTA – PRTB  
RELATOR

**III – PARECER DA COMISSÃO**

PRESIDENTE